



ANEXO I

CATEGORIA DE APOIO

1. Categoria de Apoio

CATEGORIA	QUANTIDADE DE OBRAS CONTEMPLADAS	VALOR DA PREMIAÇÃO
Escolha do Hino Oficial do Município de Dormentes – PE	01	R\$ 10.000,00

2. Descrição da Categoria

A categoria contempla a seleção de 01 (uma) composição musical inédita, composta por letra e melodia originais, destinada à escolha do Hino Oficial do Município de Dormentes – Pernambuco.

A composição deverá representar os valores históricos, culturais, sociais, econômicos, ambientais e institucionais do Município, valorizando sua identidade, sua memória, suas tradições e o sentimento de pertencimento da população dormentense.

3. Valor da Premiação na categoria

A proposta vencedora receberá premiação única no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

O pagamento será efetuado em parcela única, após:

- homologação do resultado final;
- apresentação da documentação exigida para habilitação;
- assinatura da Cessão dos Direitos Autorais em favor do Município de Dormentes,
- Autorização para Gravação, Reprodução da obra e Distribuição conforme os Anexos VI e VII deste Edital.

4. Quantidade de Premiados





Será contemplada apenas 01 (uma) composição, que será declarada vencedora do Concurso Público para Escolha do Hino Oficial do Município de Dormentes.

As demais propostas classificadas formarão cadastro de classificação exclusivamente para fins de convocação, na hipótese de desistência, impedimento legal ou inabilitação do primeiro colocado, observado o prazo de validade deste Edital.

5. Forma de Pagamento

A premiação será paga ao autor, aos coautores ou ao representante legal da obra vencedora, conforme indicado no ato da inscrição e observadas as disposições deste Edital e da legislação vigente. O recebimento da premiação estará condicionado à apresentação e assinatura do ANEXO V – Termo de Recebimento da Premiação, bem como ao cumprimento de todas as exigências previstas neste Edital.

Na hipótese de a obra vencedora possuir mais de um autor, a divisão do valor da premiação será de exclusiva responsabilidade dos coautores, conforme acordo firmado entre eles, não cabendo ao Município de Dormentes, à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes ou à Comissão Organizadora qualquer responsabilidade pelo rateio, distribuição ou eventual divergência entre os autores quanto à partilha do valor recebido.

